MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 141 DE 15 DE JUNHO DE 1982.-

Dispõe sobre pagamento de despesa além do duodécimo da rubrica 1.1.1-3.1.3.15

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte resolução:

Art.1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a efetuar o pagamento de Cr$-538.255,00 (quinhentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), à firma MENDIETA & OCANHA LTDA., referente a 2ª e última parcela do preço contratado para a execução de serviços no prédio de propriedade do senhor Hermetto G.Lobatto, antiga sede deste Legislativo.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua divulgação.-

Câmara Municipal, 15 de junho de 1982.-

Ver.LIVIO LUTERO T. SALGADO
Presidente

Ver.SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
1º Secretário.

Digitalizado com CamScanner